

## Proposição (Legislativa) 061/2025

**De:** Eduardo Faustina da Rosa Lançado por Eduardo R. - GEF

**Para:** DLEG - Departamento Legislativo

**Data:** 30/01/2025 às 15:49:27

### Setores (CC):

DLEG

### Setores envolvidos:

DLEG, GEF, GP-GV-GRA, GES, GDB, GMG, GPS, GFS

## Requerimento

Boa tarde, Segue Requerimento para instituir a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba-SC

Solicito assinatura dos Pares para dar prosseguimento.

—

**Eduardo Faustina da Rosa**

*Vereador*

### Anexos:

001\_REQUERIMENTO\_COMISSAO\_LIMITES.docx

001\_REQUERIMENTO\_COMISSAO\_LIMITES.pdf



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Matheus Paladini Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Município de Imbituba/SC

## REQUERIMENTO Nº 05/2025

**Requer a instituição de Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba/SC.**

**EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PL), ELÍSIO SGROTT (PP), RAFAEL MELLO DA SILVA (PL), DARLAN BACK (PL), MATHEUS WILLIAN GELINSKI (PL), FRANCHESCOLY DE SOUZA (MDB), PEDRO PAULO DA SILVA (PSD)**, Vereadores do Município de Imbituba, com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 117, § 3º, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em razão das justificativas ora apresentadas e, após ouvir o soberano plenário, **REQUERER** a instituição de Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba-SC.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**RAFAEL MELLO DA SILVA    EDUARDO FAUSTINA DA ROSA    ELÍSIO SGROTT**  
**VEREADOR DO PL                      VEREADOR DO PL                      VEREADOR DO PP**

**DARLAN BACK    MATHEUS WILLIAN GELINSKI    FRANCHESCOLY DE SOUZA**  
**VEREADOR DO PL                      VEREADOR DO PL                      VEREADOR DO MDB**

**PEDRO PAULO DA SILVA**  
**VEREADOR DO PSD**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A criação de uma comissão especial para tratar dos limites territoriais do município de Imbituba, Santa Catarina, é essencial para solucionar questões históricas e legais que impactam diretamente a administração municipal e o bem-estar da população. As alterações nas divisas territoriais, especialmente nas áreas limítrofes com os municípios de Laguna e Garopaba, geraram incertezas que afetam a prestação de serviços públicos, a arrecadação de tributos e os direitos dos moradores dessas regiões.

A Lei Estadual nº 13.993, de 2007, modificou coordenadas previamente estabelecidas pela Lei nº 11.340, de 2000, resultando em discrepâncias nas delimitações entre Imbituba, Laguna e Garopaba. Comunidades como Ponta Rasa, Boa Vista e Itapirubá, situadas entre Imbituba e Laguna, assim como áreas próximas à divisa com Garopaba, enfrentam dificuldades decorrentes dessas indefinições, o que prejudica a segurança jurídica e administrativa dos municípios envolvidos.

Nesse contexto, destaca-se o Projeto de Lei nº 26/2023, de autoria do deputado Ivan Naatz, que propõe a retificação dos limites entre Imbituba e Laguna. Esse projeto foi elaborado com base no parecer da Comissão Especial dos Limites Territoriais de Imbituba, instituída pela Câmara de Vereadores do município, e busca corrigir as distorções causadas pela legislação anterior. Além disso, é fundamental que o mesmo esforço seja aplicado para revisar os limites entre Imbituba e Garopaba, garantindo que as delimitações reflitam a realidade geográfica, social e administrativa da região.

A criação de uma comissão especial permitirá uma análise detalhada dessas questões, promovendo estudos técnicos, audiências públicas e o diálogo entre os municípios envolvidos. Isso garantirá a regularização definitiva dos limites territoriais, assegurando a prestação eficiente dos serviços públicos, a segurança jurídica dos cidadãos e o desenvolvimento equilibrado da região.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D30D-2941-5410-397C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (CPF 048.XXX.XXX-73) em 30/01/2025 15:49:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL MELLO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-70) em 30/01/2025 15:50:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANTCHESCOLY DE SOUZA (CPF 087.XXX.XXX-64) em 30/01/2025 15:57:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 30/01/2025 15:57:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS WILLIAN GELINSKI (CPF 106.XXX.XXX-50) em 30/01/2025 16:35:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARLAN BACK (CPF 059.XXX.XXX-13) em 30/01/2025 17:05:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELÍSIO SGROTT (CPF 375.XXX.XXX-53) em 30/01/2025 20:11:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/D30D-2941-5410-397C>